

Lista Unitária de Candidatos

Procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de categoria: assistente social, no Agrupamento de Escolas de Perafita, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), torna-se pública a **Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos**.

Lista de candidatos	Situação
Nina Alexandra Pinto David	Admitida
Anabela Ribeiro Valente	Excluída*
Ana Cláudia Serra Araújo	Excluída*
Ana Cristina Moreira Teixeira	Excluída*
Ana Cristina Vieira	Excluída*
Ana Rita Silva	Excluída*
Andreia Filipa Bandeira Maia	Excluída*
Andreia Sofia da Costa Gonçalves	Excluída*
Andreia Sofia Figueiredo Mendonça	Excluída*
Catarina Silva	Excluída*
Cindy Rodrigues Peixoto	Excluída*
Claúdia Sofia Ferreira	Excluída*
Débora Azevedo Dias	Excluída*
Débora Filipa da Costa Cardoso	Excluída*
Eduardo José Leite Ribeiro	Excluído*
Filipe Manuel Pacheco Moreira	Excluído*
Francisca Maria Trindade Araújo	Excluída*
Ingride Ferreira	Excluída*
Isabel Moreira da Silva Pinto	Excluída*
Leonor Estácio Marques	Excluída*
Liliana Patrícia da Silva Lima	Excluída*
Marcelo Rodrigues	Excluído*
Margarida Branco	Excluída*
Maria Catarina da Cunha Alves	Excluída*
Maria Joana Mora Morais	Excluída*
Maria Odete Silva de Jesus	Excluída*
Mariana Azevedo Rodrigues	Excluída*
Miguel Padela Machado	Excluído*
Natália Maria Cardoso Ribeiro Monteiro	Excluída*
Patrícia Reis Pinho	Excluída*
Pedro Miguel Costa Pimentel	Excluído*
Sara Amaral da Cunha Leite	Excluída*
Sónia Cláudia Teixeira Vilas Boas	Excluída*
Rosa Martins Coelho	Excluída*
Susana Maria Choupina Filipe de Carvalho	Excluída*
Vítor Hugo Lacerda Vieira	Excluído*




*O presente procedimento é circunscrito a candidatos abrangidos pelo aludido Programa PREVPAP pelos que os candidatos devem reunir os requisitos definidos pela Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 331/2017, de 3 de maio. O candidato, não apresenta parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área governativa da Educação, devidamente homologada pelos membros do governo competentes, pelo que, em consequência, é considerado excluído.

O prazo para eventual pronúncia dos candidatos decorre pelos termos do Artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Perafita, 18 de maio de 2021.

A Presidente do Júri,

 (Anabela Grilo)